



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

PROJETO DE LEI Nº 50, de 27 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 93.568,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 93.568,00 (noventa e três mil quinhentos e sessenta e oito reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (80)	R\$
70.000,00	
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação (467)	R\$ 23.568,00
Total Crédito Suplementar	R\$
93.568,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (71)	R\$ 40.000,00
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (66)	R\$
10.000,00	
12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (32)	R\$
20.000,00	
06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
3.3.90.41 – Contribuições (226)	R\$
23.568,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
93.568,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 50/2023

Forquethina, 27 de setembro de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 93.568,00, no orçamento de 2023.

O valor de R\$ 70.000,00 a ser suplementado na Secretaria de Educação é um ajuste no orçamento da própria secretaria, através do remanejamento de recursos, os quais serão utilizados no pagamento das estagiárias da educação, nestes últimos meses do ano.

Já o valor de R\$ 23.568,00 a ser suplementado na Secretaria de Administração servirá para despesas com a regularização da página do Município no Facebook e Instagram, para implantação do novo site do Município, atendendo as novas exigências do TCE em relação a transparência e também de melhoria na acessibilidade, além da aquisição de licença para utilização por um ano do Portal de Preços, visando facilitar e economizar nas compras públicas.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.